Resolução nº : 4399/2003
Protocolo nº : 504290/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TELEMACO BORBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TELEMACO BORBA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TELEMACO BORBA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 10.628,62 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA